



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Requerimento nº 37/2018

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental que seja oficiado ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal para que sejam fornecidas as informações sobre contratação de pessoal de forma indireta na área da Assistência Social, através de empresa conforme se segue discriminado:

1. Cópia integral do(s) processo(s) de licitação e contratação da empresa INCENTIV RH, de todos os certames em que a empresa citada tenha participado durante os anos de 2013 a 2017 e de todos os contratos efetivados no mesmo período.
2. Cópia integral do contrato social da empresa INCENTIV RH, prestadora de serviços para a Prefeitura Municipal de Registro.
3. Relação dos pagamentos efetuados no mesmo período, anexando cópia das notas de empenho e das notas fiscais com a discriminação detalhada dos serviços prestados.
4. Se houve aditamento dos contratos especificando o período aditado e o valor do aditamento
5. Relatório dos serviços realizados
6. Relação nominal, atribuição e local de trabalho de cada trabalhador, contratado pela empresa INCENTIV RH durante o ano de 2017
7. Relação nominal, atribuição e local de trabalho de cada trabalhador contratado pela empresa INCENTIV RH durante o primeiro trimestre do ano de 2018

Salienta-se que sejam informados, relacionados, nomeados e anexados todos os documentos comprobatórios em cópia digital, em nome da economia de recursos em prol do município, de acordo com os prazos legalmente previstos, em particular a e a Lei Orgânica Municipal.

A constituição Federal assegura a qualquer cidadão a obtenção de informações junto aos Poderes Públicos, detendo o Poder Legislativo Municipal, e bem assim o Vereador, ocupante de cargo eletivo, o direito de solicitar as informações pleiteadas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

✉ secretaria@camararegistro.sp.gov.br

Prefeito Municipal, uma vez que o Vereador exerce, dentre outras, função de fiscalizar a Administração Municipal, tendo direito de solicitar as informações necessárias ao exercício de seu mandato.

Com efeito, direito à informação está elencado entre aqueles considerados pela Constituição Federal como direitos fundamentais, sendo assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, a obtenção dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que deverão ser prestadas pela autoridade no prazo legal, norma esta inserida no artigo 5º, XXXIII, da CF, de interesse geral, direito fundamental e também considerado como cláusula pétrea, com cominação de pena de responsabilidade, em caso de não fornecimento, apenas admitindo a recusa quando o sigilo for imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, atribuído a todos indistintamente, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII, da CF: ***“Art. 5º... XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.***

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 20 de abril de 2018.

Sandra Kennedy Viana
Vereadora

PROTOCOLO Nº 708/2018